



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 33/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente a possibilidade de implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal **FAIXA DE PEDESTRES** (pintura de solo e placas) na Avenida Conceição nos dois sentidos, em frente à Igreja Quadrangular nas proximidades do número 18, e em frente a Creche Maria Ramida II nas proximidades do número 57.

JUSTIFICATIVA:

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das ruas. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc, compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, e advertem os usuários das vias.

O Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Ademais, com simples medidas reduziria os riscos de atropelamentos envolvendo crianças, adolescentes, adultos e idosos na travessia de vias em frente à creche e a igreja, além de conscientizar os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade e assegurar o direito dos pedestres realizarem travessia segura na faixa.

Plenário Fauzi Mansur, 23 de Março de 2022.

JOSÉ RICARDO NABERO
Vereador

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA: 23/03/2022

Miguel Lopes Garcia

1º Secretário